

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2013

PROCESSO Nº. 0007597-1/2013

PREGÃO SRP Nº. 209/2013 - CPL 02

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Perecíveis, com vista a atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Convênio PRONERA Nº 764831/2011, no município de Rio Branco (AC), conforme especificações constantes no termo de referência - Anexo I.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco, 18 de junho de 2013.

ASSINAM: Marco Antonio Brandão Lopes - Diretor-Presidente, Alailson Abreu de Souza, Deivmar Rodrigues Constantino, Edilclécia Pereira
Gomes de Araújo, Francisco Fontenele de Medeiros, Mauro Roberto da Costa Aguiar, Adinã Marcel Schafer - Fornecedores

ANEXO ÚNICO - ENCARTE I

N. F. MARRUCH - ME

GRUPO I - LEGUMES					
Item	Especificação Mínima do produto	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BATATA INGLESA, Comum especial, de primeira, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos), com aroma, sabor e cor próprios da espécie, como também devem estar limpas, firme e com brilho, sem terra aderida a sua casca de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2.912	2,92	8.503,04
2	BERINJELA, de primeira, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos), com aroma, sabor e cor próprios da espécie, como também devem estar limpas, firme e com brilho, sem terra aderida a sua casca de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	832	3,89	3.236,48
3	BETERRABA, sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.664	3,50	5.824,00
5	CENOURA, Lavada e seca adequadamente, de primeira, tamanho médio e uniforme, sem umidade exterior, firmes e tenras, não germinadas, sem folhas, não apresentando cortes/fissuras, colorações ou manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem, ou qualquer corpos estranhos ou tenros aderida à sua superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	1.664	3,49	5.807,36
9	TOMATE, tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos), sem manchas, tenros, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2.912	4,45	12.958,40
VALOR TOTAL					R\$ 36.329,28

ACREAVES ALIMENTOS LTDA

GRUPO II - CARNES					
Item	Especificação Mínima do produto	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	FRANGO INTEIRO, congelado (-18° a -8°C) e resfriado (0° a 8°C), s/ tempero (ou qualquer outro produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem: saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 01 kg.	Kg	5.200	4,44	23.088,00
VALOR TOTAL					R\$23.088,00

E. P. G. DE ARAUJO

GRUPO II - CARNES					
Item	Especificação Mínima do produto	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CARNE BOVINA, de 1ª QUALIDADE, (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, contrafilé), resfriada (0° a 7°C), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isenta de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10% (dez por cento). Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIE/SIM/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF/SIE/SIM e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias. Peso líquido máximo de até 05 kg por embalagem.	Kg	4.290	10,50	45.045,00
VALOR TOTAL					R\$45.045,00

F. F. DE MEDEIROS - ME

GRUPO I - LEGUMES					
Item	Especificação Mínima do produto	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	CHUCHU, de primeira, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos), com aroma, sabor e cor próprios da espécie, como também devem estar limpas, firme e com brilho, sem terra aderida a sua casca de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.664	3,36	5.591,04
7	PEPINO, de primeira, lavado, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos), com aroma, sabor e cor próprios da espécie, como também devem estar limpas, firme e com brilho, sem terra aderida a sua casca de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.664	3,99	6.639,36
8	PIMENTÃO VERDE, de primeira, lavado, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.165	5,99	6.978,35
VALOR TOTAL					R\$ 19.208,75

M. R. C. DE AGUIAR

GRUPO II - CARNES					
Item	Especificação Mínima do produto	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	CARNE BOVINA, de 2ª QUALIDADE (Acém, capa de contra filé, paleta grossa e fina, cabeça de lombo, maminha, fraldinha, ponta de agulha, coxão duro.) SEM OSSO. Resfriada (0° a 7°C), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isenta de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10% (dez por cento). Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº. 12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIE/SIM/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF/SIE/SIM e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias. Peso líquido máximo de até 05 kg por embalagem.	Kg	6.890	8,40	57.876,00
VALOR TOTAL					R\$57.876,00

A. M. SCHAFER

GRUPO II - CARNES					
Item	Especificação Mínima do produto	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	OVOS DE GALINHA DA REGIÃO. O ovo de galinha deverá ser de coloração branca, tamanho médio a grande, com a casca limpa, integra (sem rachaduras) e sem deformação. O ovo deverá ter um peso mínimo de 50 gramas, a clara deve ser límpida, transparente e consistente e a gema deve ser translúcida, consistente, centralizada e sem desenvolvimento de germes. Deverá ser isento de aditivos ou substâncias estranhas (sujidades, parasitas e larvas) ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas), preservando a sua cor, odor e sabor característicos e o produto deverá ser rotulado de acordo com as legislações vigentes, especialmente a Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS e Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 da ANVISA/MS. Embalagem primária: Os ovos devem ser acondicionados em bandejas de material descartável com capacidade para 30 (trinta) unidades. As embalagens primárias devem estar acondicionadas em embalagens secundárias como caixas lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e deve ser proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	Dúzia	2.600	3,70	9.620,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.620,00

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
 GABINETE DO DIRETOR – PRESIDENTE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E JANDA FEITOSA DE ARAÚJO.
 CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 86/2012

SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 005/2012 - CEL 01 (BIRD)
 (PROCESSO ADM Nº. 0014199-6/2012 - PROACRE - Lote 12)

DO OBJETO: As partes, acima qualificadas, pactuam entre si por meio deste termo aditivo, modificar o Contrato/IDEP-DM/Nº. 86/2012, Seleção de Consultores Individuais nº 005/2012 - CEL 01 (BIRD) - PROCESSO ADM Nº. 0014199-6/2012 - PROACRE - Lote 12, de acordo com as cláusulas abaixo descritas:

DO PRAZO: O prazo de vigência que está estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato/IDEP-DM/Nº. 86/2012, a contar de sua assinatura, que